



REGULAMENTO

1 – Objetivo

O Prêmio Sintergs de Jornalismo busca reconhecer trabalhos jornalísticos que mostrem a importância dos serviços públicos e dos servidores para o bem-estar da população, sobretudo no enfrentamento da pandemia e de problemas em áreas de grande impacto social. Este concurso também tem como objetivo valorizar profissionais e veículos de imprensa que, com seu trabalho, contribuem para a transformação de realidades.

Nesta primeira edição, o Sindicato dos Servidores de Nível Superior do Poder Executivo do Rio Grande do Sul (Sintergs) definiu que a premiação será nacional. Os jornalistas deverão estar em atividade no Rio Grande do Sul e ter suas matérias e fotografias veiculadas em plataformas baseadas no Estado, independentemente da sua abrangência. Além disso, as reportagens e imagens deverão ter como tema o serviço público estadual do Rio Grande do Sul.

2 – Categorias

Serão agraciados trabalhos jornalísticos em quatro categorias:

- A. Impresso (jornal/revista)
- B. Eletrônico (rádio/TV)
- C. On-line (sites de notícias)
- D. Fotografia (site, revista ou jornal)

Para a inscrição em cada uma das categorias, poderão ser submetidas reportagens ou fotografias publicadas em jornal, revista, televisão, rádio e site de notícias.

3 – Participantes

Jornalistas e fotojornalistas com registro profissional, cujas reportagens e fotografias tenham sido veiculadas em plataformas baseadas no Rio Grande do Sul, independentemente da sua abrangência.

4 – Trabalhos

As reportagens e fotografias inscritas devem ter sido publicadas/veiculadas no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de março de 2022.

Serão aceitos trabalhos elaborados em coautoria, desde que ao menos um dos autores tenha registro profissional.

Um mesmo autor poderá concorrer com até dois trabalhos em uma mesma categoria. O autor deverá escolher apenas uma categoria por trabalho. Em casos de veículos com circulação on-line e impresso, será considerada a categoria escolhida no momento da inscrição.

5 – Inscrições

As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas de 1º a 31 de março de 2022. Após as 23h59 do dia 31 de março, o sistema de inscrição será automaticamente bloqueado. Para se inscrever, basta entrar no site do Sintergs (<https://sintergs.org.br/premiodejornalismo>), acessar o link do formulário e preencher a ficha de inscrição.

São solicitados os seguintes documentos digitalizados:

- a) Carteira de Identidade e CPF ou CNH e registro profissional (arquivo único em PDF);
- b) No caso de matéria sem assinatura, declaração de editor(a) responsável pela publicação atestando a autoria (arquivo em PDF);
- c) Link e arquivo com o trabalho concorrente, em formato conforme especificações no item 5.1.

5.1 - Especificações da inscrição por categoria

As inscrições dos trabalhos devem ser feitas por seu autor(a). O envio dos arquivos referentes aos trabalhos a serem inscritos devem seguir as seguintes especificações:

- a) Impresso: para as reportagens veiculadas em jornal ou revista. Deve ser enviada uma cópia da página do veículo (PDF) em que conste o trabalho, com legibilidade e de forma a valorizar a publicação inscrita. Arquivo até 5 MB;

b) Eletrônico: para as reportagens veiculadas em rádio ou televisão. Deve ser enviada uma cópia completa da matéria em formato MP3 (áudio) ou MP4 (vídeo). O arquivo deve conter a abertura do noticiário, a chamada para a matéria (se houver) e a matéria completa. Arquivo até 50 MB;

c) On-line: para as reportagens veiculadas em sites de notícias. Deve ser enviado o link da matéria e um arquivo de PDF com a reportagem completa.

d) Fotografia: fotografia em formato JPG em alta resolução (até 3 MB). No caso da publicação em veículo impresso, enviar a reportagem em formato PDF. E no caso de publicação em site, enviar o link da reportagem. Arquivo até 5 MB;

A confirmação do recebimento dos trabalhos será realizada por e-mail. Por isso, é solicitado aos(às) participantes que autorizem em seus filtros anti-spam a recepção de mensagem da conta imprensa.sintergs@gmail.com

6 – Julgamento

A Comissão Julgadora será constituída por representantes do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do RS (Sindjors), da Associação Riograndense de Imprensa (ARI), da Associação dos Repórteres Fotográficos e Cinematográficos do Estado (Arforc-RS), da assessoria de comunicação do Sintergs e da diretoria de Comunicação do sindicato. Também serão convidados para fazer parte da comissão um jornalista de referência no mercado que não esteja atuando em nenhum veículo de comunicação e até dois servidores(as) associados(as) ao sindicato, de preferência jornalista(s) com registro profissional e com atuação na área da Comunicação, totalizando sete ou oito integrantes.

7 – Critérios de avaliação

Estão na disputa trabalhos com foco nos serviços públicos do Poder Executivo estadual. Serão priorizadas as reportagens e fotografias que abordem as áreas de atuação representadas pelo Sintergs. O sindicato congrega servidores das secretarias da Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Habitação, Cultura, Turismo e Planejamento, entre outras. Contudo, não serão desconsiderados os trabalhos cuja temática tenha relação com áreas não representadas pelo sindicato, como Educação e Segurança.

A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos, pontuando de 1 a 10, conforme os critérios:

a) Ineditismo da reportagem ou da fotografia

- b) Qualidade técnica - linguagem acessível, fontes consultadas, apresentação (texto, imagem, edição...)
- c) Precisão das informações
- d) Abordagem e contribuição para a valorização dos serviços públicos e dos servidores
- e) Adequação ao tema proposto pelo regulamento do concurso

Importante: Caso dois ou mais trabalhos atinjam pontuações idênticas, será utilizado como critério de desempate a supressão da menor nota recebida por cada trabalho, até o desempate. Se ainda assim houver empate, cabe à Comissão Julgadora definir novo critério de desempate.

8 – Divulgação

A divulgação dos três trabalhos finalistas em cada categoria será feita após 25 de abril de 2022 no site do Sintergs. No evento de premiação, serão divulgados os premiados em 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria.

9 – Prêmios

Aos jornalistas autores dos melhores trabalhos selecionados nas categorias estabelecidas neste regulamento, serão concedidos os seguintes prêmios:

- a) O 1º lugar de cada categoria receberá um troféu, certificado e a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) O 2º lugar de cada categoria receberá um troféu, certificado e a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- c) O 3º lugar de cada categoria receberá um troféu, certificado e a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais)

A entrega da premiação ocorrerá em 2022, em evento oferecido pelo Sintergs em data, local e horário a ser definido, em homenagem ao Dia do Trabalhador.

10 – Disposições finais

A. A organização não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas (se houver), cabendo exclusivamente ao(à) autor(a) da fotografia obter as autorizações para uso de imagem das pessoas eventualmente retratadas, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

- B. Os trabalhos premiados poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, sem custo para o sindicato, em iniciativas de responsabilidade dos(as) organizadores(as). Exemplos: site do sindicato, boletins informativos, vídeo institucional, postagens de rede social e exposições com caráter informativo/cultural. A finalidade é exaltar o trabalho jornalístico e a importância do serviço público, sendo obrigatória a menção da autoria.
- C. O aceite do edital implica a autorização de uso da imagem do(a) participante, seja em conteúdos de divulgação do prêmio ou durante o evento de entrega da premiação.
- D. O Sintergs não se responsabiliza pelas despesas com a realização da matéria, deslocamento e hospedagem para participação do prêmio.
- E. Os casos omissos serão decididos pela coordenação da Comissão Julgadora.

Retificações:

Em 22 de fevereiro de 2022, no item **4 – Trabalhos**, foi excluído o trecho abaixo: *“Estão excluídas da participação publicações de circulação interna, de órgãos governamentais e de empresas não jornalísticas.”*

Em 24 de fevereiro de 2022, no item **6 – Julgamento**, foi ampliada a participação de servidores na comissão, conforme abaixo: *“Também serão convidados para fazer parte da comissão (...) até dois servidores(as) associados(as) ao sindicato, de preferência jornalista(s) com registro profissional e com atuação na área da Comunicação, totalizando sete ou oito integrantes.”*

Em 3 de março de 2022, foi corrigida a letra c) do item **5.1 - Especificações da inscrição por categoria**, que estava incompleto e foi ajustado: *para as reportagens veiculadas em sites de notícias. Deve ser enviado o link da matéria e um arquivo de PDF com a reportagem completa.* No item **7 – Critérios de avaliação**, foi acrescentado o seguinte trecho: *“Estão na disputa reportagens e fotografias que abordem os serviços públicos do Poder Executivo estadual.”*

Em 21 de março de 2022, o item **4 – Trabalhos** foi alterado para ampliação do calendário de publicação/veiculação das reportagens e fotografias que podem ser inscritas no concurso. O período passou a ser de *1º de janeiro de 2021 a 31 de março de 2022.*